



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO (USC)
Campus Universitário Petrônio Portella, Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI
Telefones: (86) 3215-7900
E-mail: usc@ufpi.edu.br



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAA)

EXERCÍCIO 2022

TERESINA
2023

I. RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Gildásio Guedes Fernandes
Reitor

Viriato Campelo
Vice-Reitor

Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Deborah Dettmam Matos
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração

Luiz de Sousa Santos Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Luís Carlos Sales
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Regilda Saraiva Dos Reis Moreira Araujo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Mônica Arrivabene
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

II. RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA USC

Germana Assunção Trindade
Presidente

III. RELAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAA DA USC

Germana Assunção Trindade
Livia Daniele dos Santos Costa

IV. MENSAGEM DA DIRIGENTE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO (USC)

A Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Piauí integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e tem como missão, preventivamente, dissuadir a prática

de irregularidades disciplinares, zelando pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais em face de agentes públicos vinculados à UFPI.

O presente Relatório Anual de Atividades (RAA) da USC/UFPI 2022 apresenta-se como um valioso instrumento de transparência e governança da USC e da UFPI. É um instrumento de gestão e *accountability* que apresenta as ações e atividades realizadas no exercício, as estratégias adotadas e os resultados obtidos pela unidade.

Este instrumento tem o importante papel de partilhar, sobretudo com a comunidade universitária, as ações executadas em meio ao planejamento realizado no PDU/USC-2020-2022 e previstas no programa de maturidade correccional da Controladoria-Geral da União (CGU), para o qual a USC/UFPI tem trabalhado com vistas à ascensão na escala de maturidade.

Destaca-se que todas as propostas de ação previstas no plano de atividade correccional para o ano de 2022 foram integralmente implementadas, tendo sido a aprovação do Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição uma grande conquista, pois normatizou as práticas e os procedimentos a serem adotados levando em consideração as particularidades da UFPI .



1. INTRODUÇÃO

A Unidade Setorial de Correição da Universidade Federal do Piauí (USC) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), que tem como Órgão Central, a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG); e como unidades setoriais, as unidades de correição dos órgãos e das entidades que sejam responsáveis pelas atividades de correição. Assim, está a USC sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema.

A USC tem como fundamento legal para a sua instituição e apoio para a sua atuação a Constituição Federal, art. 41, par. 1, inc, II; a Lei nº 8.112/1990 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm), o Decreto nº 5.480/2005 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5480.htm), que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e a Portaria Normativa CGU nº 27/2022 (https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68802/5/Portaria_Normativa_27_2022.pdf), que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) pelo Ato da Reitoria n. 1486/2008, de 09 de setembro de 2008, com a função precípua de atuar no plano disciplinar no âmbito da UFPI, integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Para atuar como titular da Corregedoria da UFPI, o nomeado tem que atender os requisitos previstos no *caput* do art. 8º do Decreto nº 5.480/05 e os critérios previstos nos artigos 1º a 5º do Decreto nº 9.727/19, e sua indicação tem que ser apreciada e aprovada previamente pela CGU, com mandato definido na forma da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

A atual presidência está a cargo da profa. Dra. Germana Assunção Trindade, cujo mandato teve início em abril de 2022, Ato da Reitoria nº 499/2022 (https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Atos_31_05_2022.pdf)

1.1 MISSÃO

A USC tem como missão, atuando preventivamente, dissuadir a prática de irregularidades disciplinares, zelando pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos agentes públicos vinculados à UFPI.

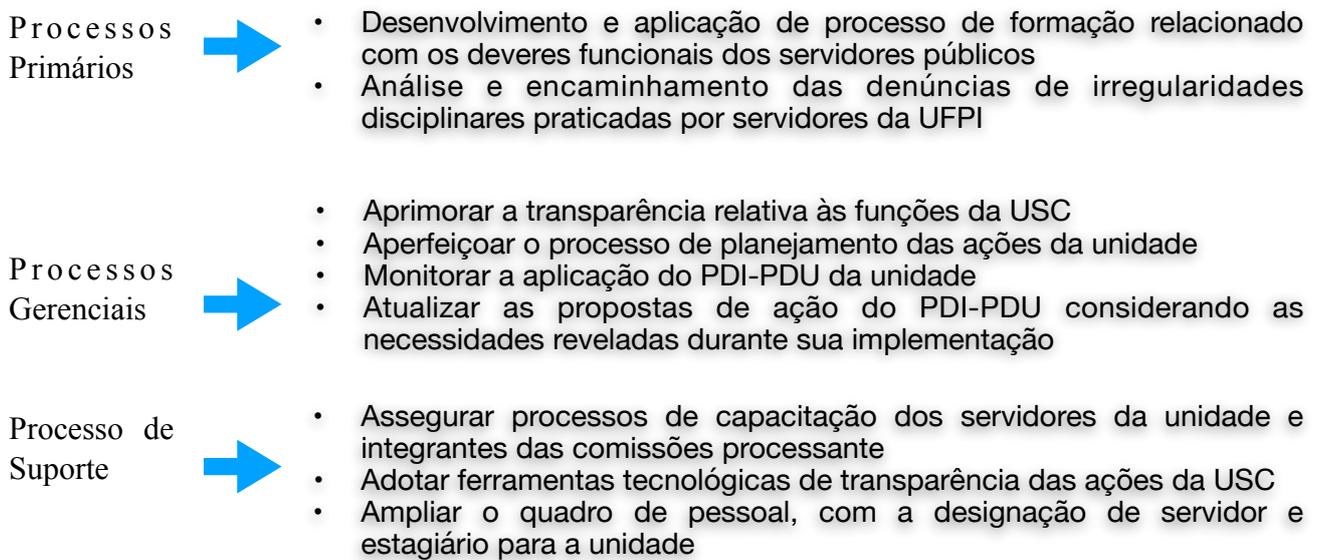
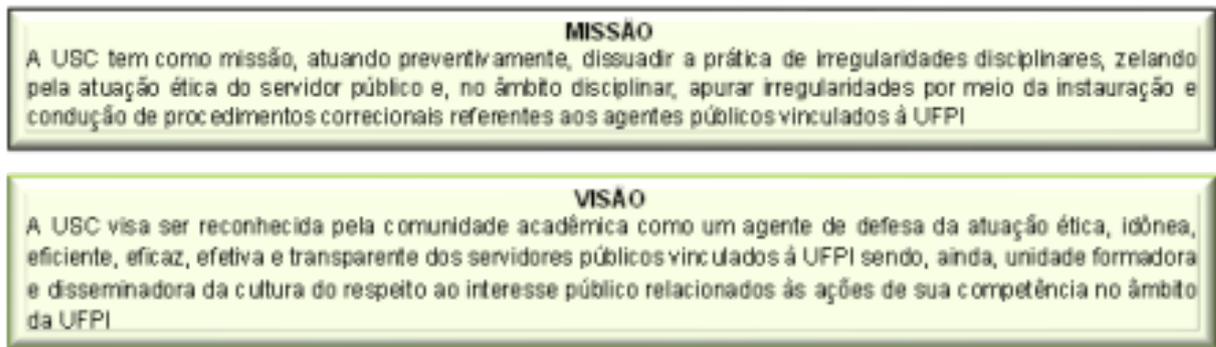
1.2 VISÃO

A USC visa ser reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFPI sendo, ainda, unidade formadora e disseminadora da cultura do respeito ao interesse público relacionados às ações de sua competência no âmbito da UFPI.

1.3 VALORES

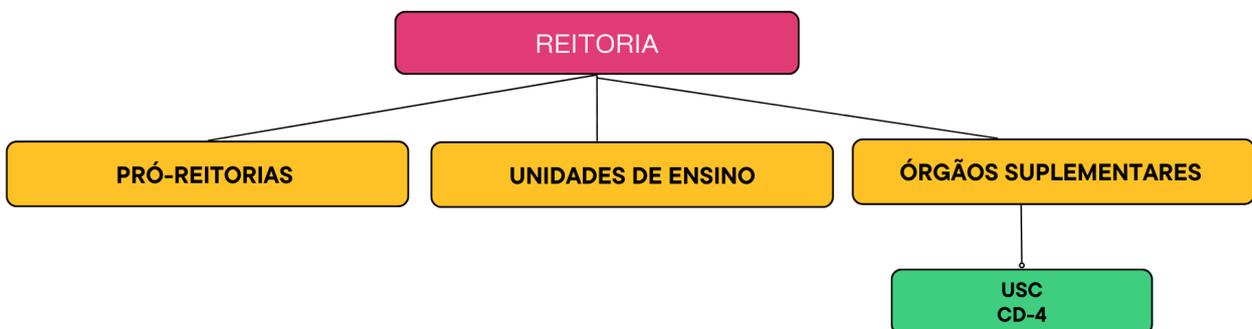
- I. Ética
- II. Idoneidade
- III. Eficiência no exercício da função pública
- IV. Transparência
- V. Formação

1.4 CADEIA DE VALOR



2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 ORGANOGRAMA USC



2.2 PRINCIPAIS NORMAS DA USC

- Constituição Federal, art. 41, § 1º, inc, II; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- A Lei nº 8.112/1990 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm)
- Decreto nº 5.480/2005 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5480.htm)
- Portaria Normativa CGU nº 27/2022 (https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68802/5/Portaria_Normativa_27_2022.pdf)
- Ato da Reitoria n. 1.486/2008, de 09 de setembro de 2008 (documento não disponível em formato eletrônico)
- Regimento Interno da USC, Resolução CONSUN/UFPI nº 113/22 (https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2022/818.pdf)

2.3 ESTRUTURA HIERÁRQUICA DA USC

A USC é responsável por atuar no âmbito dos processos de apuração de irregularidade disciplinar no âmbito da UFPI, sem unidades administrativas subordinadas.

2.4 ROL DE RESPONSÁVEIS PELA USC

Nome do Servidor	Categoria	Carga Horária	Cargo	Nível	Formação	Titulação	Função	Atribuições
Germana Assunção Trindade	Docente	DE	Presidente da USC	Adjunto	Superior	D	CD-4	Presidente da USC
Lívia Daniele dos Santos Costa	Técnico-administrativo	40h	Técnica integrante do quadro de servidor da USC		Superior	E		Membro

3. ESTRATÉGIAS E DESEMPENHO DA UNIDADE

3.1 ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DA UNIDADE (CONFORME PDI 2020-2024 e PDU/USC 2020-2022)

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS PDU - 2020 a 2022									
UNIDADE					CONCLUÍDAS				
4		TEMA ESTRATÉGICO							
OBJETIVO									
ITEM	IdP DE	META	CENÁRIO		SITUAÇÃO	UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(S)	ACOMPANHAMENTO	APOIO	ORIGEM (PDI ou PDU)
			2019	2022	2022		EVIDENCIAR (Informar links para documentos que comprovem que a meta foi alcançada)		

1	4.5.1	Mapear os macroprocessos da unidade	Não existe mapeamento	Tem 100% dos processos mapeados	Tem 100% dos processos mapeados	USC	https://ufpi.br/orientacoes-sobre-as-acoes-correicionais-fluxogramas-e-notas-usc	PROPLAN	PDI UFPI
2	4.5.3	Elaborar o Regimento Interno da USC	Não existe Regimento Interno	Regimento Interno publicado	Regimento Interno Publicado	USC	https://ufpi.br/regimento-interno-usc	PROPLAN	PDI UFPI
3	4.5.4	Elaborar e atualizar o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) durante a vigência do PDI 2020-2024	Não existe PDU	Regimento Interno publicado	Regimento Interno Publicado	USC	https://ufpi.br/regimento-interno-usc	PROPLAN	PDI UFPI
4	4.5.5	Implementar as ações descritas no mapa estratégico	Não existe Mapa Estratégico	Implementação do mapa	Implementação do Mapa Estratégico	USC	file:///C:/Users/UFPI/Downloads/USC_MONITORAMENTO%20PDU%20set%202021.pdf	PROPLAN	PDI UFPI
5	4.5.6	Implementar as ações referidas na cadeia de valor	Não existe cadeia de valor	Implementação das ações	Implementação das ações da cadeia de valor	USC	file:///C:/Users/UFPI/Downloads/USC_MONITORAMENTO%20PDU%20set%202021.pdf	PROPLAN	PDI UFPI
6	4.5.9	Ter página da USC disponível no site da UFPI	Não existe	Disponibilização da página com as informações relacionadas a atuação da USC	Disponibilização da página com informações relacionadas a atuação da USC	USC	https://ufpi.br/usc	STI	PDI UFPI
7	5.2.2	Realização periódica de exames com os servidores da USC	Não realizado	Foi realizado	Meta atendida, porém as servidoras não realizaram os exames médicos através da UFPI	USC			PDI UFPI
8	6.2.1	Efetivar os processos de redução do uso de material de expediente	Consumo de aproximadamente seis remas por ano	Utilização de duas resmas	Redução em aproximadamente 66%	USC		PRAD	PDI UFPI
9	6.2.3	Efetivar as medidas de redução de consumo relativamente a telefonia em 50%	Não há acompanhamento	95%, aproximadamente, da comunicação da USC é realizada através de memorandos, e-mails e mensagens por whatsapp	95%, aproximadamente, da comunicação da USC é realizada através de memorandos, e-mails e mensagens por whatsapp	USC			PDU USC
10	6.2.4	Reduzir o uso de recursos materiais no âmbito da USC	Não há acompanhamento	Foi solicitado somente 1 tonner de impressora em 14.06.2022	Não há como mensurar a redução realizada, pois não havia acompanhamento do uso em 2019	USC		PRAD	PDI UFPI

11	6.2.2	Efetivar medidas de redução de consumo de material de cozinha	Não existe acompanhamento	Não houve a utilização de material de cozinha pela unidade	Foi diagnosticado que não houve a utilização de material de cozinha pela USC	USC		PRAD	PDI UFPI
12	6.2.5	Efetivar as medidas de redução de consumo no consumo de energia	Não há acompanhamento	A USC encontra-se utilizando somente o mínimo necessário para o seu funcionamento	A USC encontra-se utilizando somente o mínimo necessário para o seu funcionamento, porém não há como mensurar a redução, tendo em vista a inexistência de medição do consumo de energia pela USC	USC		PRAD	PDI UFPI

3.2 OBSERVAÇÃO SOBRE O ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO

Conforme se observa no plano da PERSPECTIVA DA GESTÃO E GOVERNANÇA, obstante tenham sido cumpridas as metas previstas em sua totalidade, destaca-se que o êxito dos planos de gestão e governança depende da prática reiterada e da utilização cotidiana dos instrumentos postos à disposição que precisarão ser revistos rotineiramente.

A aprovação do Regimento Interno da Unidade Setorial de Correição é uma grande conquista, pois normatizou as práticas e os procedimentos a serem adotados levando em consideração as particularidades da UFPI. O Regimento Interno da USC encontra-se disponibilizado no site da USC, importante instrumento de gestão e governança, que assegura a transparência dos atos de gestão da unidade.

Através do site da USC a comunidade tem acesso aos dados de atuação correcional da USC/UFPI, com a divulgação dos relatórios de gestão, PDI e PDU da UFPI e da USC, mas também pela disponibilização do link de acesso ao Painel de correição em dados <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>.

No que concerne à GESTÃO DE PESSOAS, as metas planejadas foram executadas, ainda que a realização periódica de exames com os servidores da USC não tenham sido realizadas através da UFPI.

Cumpriu-se, também, o plano de SUSTENTABILIDADE, estando a USC fazendo o uso racional dos itens abrangidos por esse Tema estratégico.

3.3 AÇÕES RELEVANTES NÃO PREVISTAS NO PDU

Visando a capacitação dos servidores da USC, a presidente da USC participou do Treinamento em Correição para IFES - Região Nordeste realizado em Recife, e a servidora Lívia Daniele dos Santos Costa participou do Curso Processo Administrativo de Responsabilização, realizado em Recife. Bem como, ambas as servidoras participaram de diversos cursos on-line disponibilizados pela CRG através do Portal das Corregedorias.

Destaque-se, também, a força-tarefa iniciada em 2022 junto a CPPAD visando a instauração de processo administrativo disciplinar em dezenas de denúncias recebidas em anos anteriores, que já continham nota técnica emitida pela USC opinando neste sentido, e que se encontravam na CPPAD pendentes de andamento.

3.4 AVALIAÇÃO GERAL DA UNIDADE ACERCA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2022

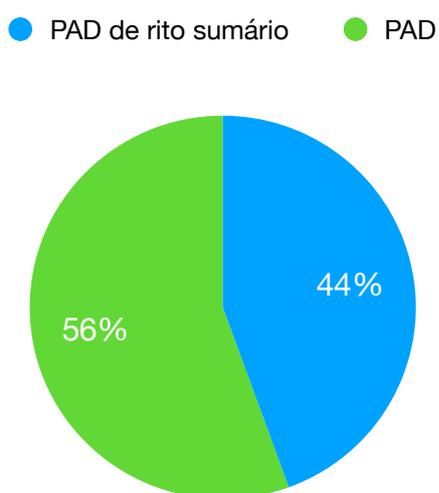
Os gráficos a seguir representam as ações desenvolvidas pela USC, tais como cadastramento de processos no CGU-PAD, CGU-PJ e e-PAD, quantidade de processos analisados pela unidade com relatos de irregularidades funcionais e outras ações de competência da USC, como a emissão de Notas Técnicas de Admissibilidade com o uso do e-PAD¹, análises de denúncias e representações recebidas da Ouvidoria, por e-mails e por memorandos.

DENÚNCIAS RECEBIDAS EM ANOS ANTERIORES À 2022 QUE TIVERAM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CORRECCIONAL EM 2022 CADASTRADOS NO CGU-PAD

Em razão da força-tarefa, iniciada em 2022, visando dar seguimento as dezenas de processos que se encontram na CPPAD pendentes de andamento, a USC cadastrou e/ou atualizou no CGU-PAD 9 (nove) processos correccionais, 5 (cinco) processos administrativos disciplinares e 4 (quatro) processos administrativos disciplinares de rito sumário, de denúncias recebidas nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Destaque-se que dos 4 (quatro) processos administrativos disciplinares instaurados: 1 (um) foi arquivado sem aplicação de penalidade, pois tratava-se de suposto abandono de cargo, porém existia pedido de exoneração do servidor; 1 (um) encontra-se com a autoridade julgadora para emissão de decisão, tendo a comissão elaborado relatório final recomendando o arquivamento do processo em decorrência da opção de cargos feita pela acusada, que optou por manter o vínculo com a UFPI em detrimento do vínculo existente com o Estado do Piauí; e 2 (dois) encontram-se com as respectivas comissão de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que estas ainda não concluíram os referidos PADs.

Todos os 5 (cinco) processos administrativos disciplinares de rito ordinário ainda se encontram com as respectivas comissão de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que estas ainda não concluíram os referidos PADs.

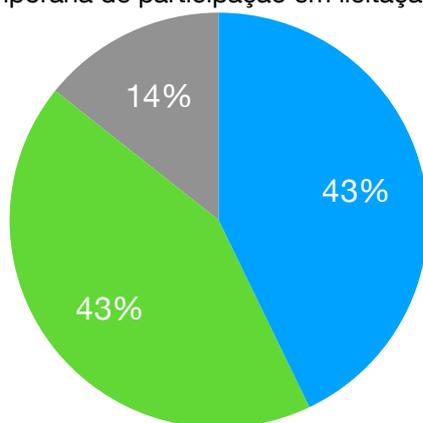


¹ O e-PAD é um sistema, criado da CGU que tem por escopo organizar as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gerar peças referentes a procedimentos disciplinares a partir da adoção de Matriz de Responsabilização. Informações disponíveis em: <https://corregedorias.gov.br/assuntos/sistemas/epad/sistema-epad>.

PROCESSOS CADASTRADOS NO CGU-PJ EM 2022

Foram cadastradas no sistema CGU-PJ as penalidades aplicadas a 4 (quatro) pessoas jurídicas que responderam a processos por desrespeitarem incisos do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Em três pessoas jurídicas foi aplicada a pena de multa cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI, e em uma pessoa jurídica só foi aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI por 1 (um) ano.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI por 1 ano
- Multa
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI por 2 anos

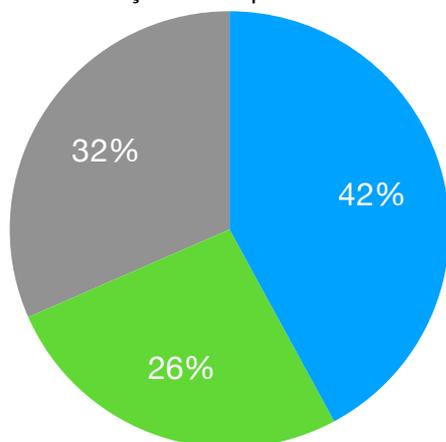


PROCESSOS CADASTRADOS NO e-PAD EM 2022

Em razão da Portaria nº 2463/2020, atualmente é obrigatório o uso do e-PAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo federal. Assim, todas as informações relacionadas à admissibilidade correcional e aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da USC referentes a denúncias recebidas em 2022 foram devidamente cadastrados no referido sistema.

No ano de 2022, foram cadastradas no sistema e-PAD 20 (vinte) denúncias.

- Recomendação de abertura de PAD ordinário
- Recomendação de celebração de TAC
- Recomendação de arquivamento



As 20 denúncias recebidas pela USC geraram 8 (oito) processos disciplinares de rito ordinário, que se encontram com as respectivas comissão de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que estas ainda não concluíram os referidos PADs. Também, geraram a assinatura de 5 (cinco) Termo de Ajustamento de Conduta pelos servidores denunciados. Por fim, 6 (seis) denúncias foram arquivadas, sendo 5 (cinco) arquivamentos por ausência de indícios de autoria e/ou materialidade da prática da(s) irregularidade(s) disciplinar(es) constante na(s) denúncia(s) apurada(s); e 1 (um) por ter a servidora solicitado a rescisão de seu contrato de trabalho com a UFPI.

Assim, ao todo foram cadastrados 33 (trinta e três) processos através dos 3 (três) sistemas de cadastro utilizados pela CGU, quais sejam CGU-PAD, CGU-PJ e e-PAD.

Por fim, registre-se que apesar da USC só emitir certidões negativas em casos de aposentadoria e vacância, tendo em vista que para os demais casos o servidor pode emitir a certidão negativa diretamente na página da USC (<https://ufpi.br/certidoes-negativas-usc>), no ano de 2022 foram emitidas 100 (cem) certidões negativas pela unidade setorial de correição da UFPI.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No ano de 2022 não foram disponibilizados recursos financeiros para a USC.

5. INFRAESTRUTURA

A USC está localizada no prédio da Reitoria da UFPI e sua estrutura física inclui uma sala, com 3 (três) mesas de trabalho, 4 (quatro) cadeiras, dois computadores, um telefone fixo e uma impressora, além de armários superiores fixos.

6. CONCLUSÃO

Reitera-se o compromisso da USC de cumprimento de sua missão institucional e do seu dever de transparência, em respeito ao cidadão e ao zelo pelo serviço público posto sob sua responsabilidade, no âmbito da UFPI.